



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**TIAGO FABRÍCIO PONTES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

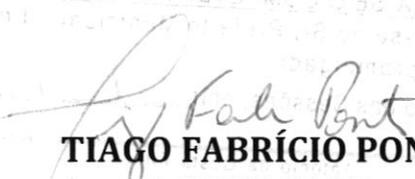
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**ROBERTO ALVES PONTES**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de Dezembro de 2013.

  
**TIAGO FABRÍCIO PONTES**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social.  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM Única DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim  
de ser promulgado  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

## BIOGRAFIA

**NOME: ROBERTO ALVES PONTES**

DATA NASCIMENTO: 24 de abril de 1950

NATURALIDADE: Bebedouro-SP

NACIONALIDADE: Brasileira

PAI: João Narcizo Pontes

FILIAÇÃO:

MÃE: Pilara Alves Pontes

RG.Nº6.088.022-SSP/SP – CIC.Nº. 550.405.358/72

ESPOSA: Mercedes Gil Leal Pontes

FILHOS: Marcela Leal Pontes Gimenes – Juliana Leal Pontes Crimberg

NETOS: Gabriela Pontes Gimenes – Davi Pontes Gimenes

GRAU INSTRUÇÃO – ESCOLARIDADE: Técnico em Contabilidade

PROFISSÃO: Comerciante / Juiz de Paz

ENDEREÇO: Rua Junqueira Nº90 – Bairro Centro – Monte Azul Paulista-SP

OBSERVAÇÃO:

Nascido na cidade de Bebedouro, mas logo aos 3 anos mudou-se para o Sítio , localizado no bairro do Rosário. Lá, juntamente com seu pai e irmãos, ajudou na lavoura de laranja, que era o sustento da família. Aos 22 anos formou-se em Técnico em Contabilidade pela saudosa escola técnica FUGUEVI. Hoje trabalha no ramo de comércio tendo uma panificadora muito conceituada e bastante freqüentada pela população monteazulense. Exerce também a função de Juiz de Paz da comarca de Monte Azul Paulista, desde 1993.

Exemplo de pessoa, honestidade, humildade, pai de família e integridade, merece que seja homenageado e condecorado como cidadão monteazulense.

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2013



**NOME: TIAGO FABRICIO PONTES**  
**END.: RUA SEBASTIÃO DE SOUZA LIMA, 42**  
**CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA-SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.229/2013.

DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR ROBERTO ALVES PONTES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.229/2013 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR ROBERTO ALVES PONTES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

<p><u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u></p> <p>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE</p> <p>ANTONIO ARNALDO GURJON RELATOR</p> <p>ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO</p>	<p><u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></p> <p>ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE</p> <p>ELIEL PRIOLI RELATOR</p> <p>RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO</p>	<p><u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></p> <p>PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE</p> <p>ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA</p> <p>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO</p>
---	--	---

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM única DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 23/12/13  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

.....

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: VEREADOR TIAGO FABRÍCIO PONTES**

**ANTONIO DA COSTA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **“ROBERTO ALVES PONTES”** o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229/2013**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: VEREADOR TIAGO FABRÍCIO PONTES**

**ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “ROBERTO ALVES PONTES” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Monte Azul Paulista - SP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229/2013**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTORIA: VEREADOR TIAGO FABRÍCIO PONTES

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "ROBERTO ALVES PONTES" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL****RESOLUÇÃO Nº.008/2013**

Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários públicos municipais de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ANTONIO DA COSTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Concede aos funcionários públicos municipais com vínculo com a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo (Sete por cento), calculados sobre o salário base de Dezembro de 2013,

ARTIGO 2º - Este reajuste salarial será pago na folha salarial mensal, com recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Resolução, suplementadas com dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.  
Monte Azul Paulista, 23 de Dezembro de 2013.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista